



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 758, de 16 de Agosto de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
PALESTINA - ACOPA, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a doar e celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE PALESTINA – ACOPA, com a finalidade de possibilitar uma maior
assistência às crianças entre 0 (zero) e 18 (dezoito) meses, idosos e famílias carentes do Distrito
de Palestina, Município de Mauriti, Estado do Ceará, de acordo com as condições estabelecidas
no respectivo termo de Convênio.**

**Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme Lei Municipal nº 717/2006.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 16 de Agosto de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

